



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 28 de Dezembro de 2006

DECRETO Nº 7.816 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS."

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.305.5252.2.279		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	Recursos do SUS	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5254.2.296		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos do SUS	R\$ 541.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.305.5252.2.279		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos do SUS	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5254.2.296		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	Recursos do SUS	R\$ 80.000,00
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	Recursos do SUS	R\$ 21.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5254.2.298		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	Recursos do SUS	R\$ 350.000,00
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos do SUS	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2006.

1. Lei
nº 3740/2005
nº 3739/2005